



# Diário Oficial do **Município**

## Prefeitura Municipal de Souto Soares

segunda-feira, 22 de dezembro de 2025

Ano X - Edição nº 01680 | Caderno 1

# Prefeitura Municipal de Souto Soares publica



Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

[www.soutosoares.ba.gov.br](http://www.soutosoares.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
8BCA5094182E7911AE7FC8E8EF33F342

## Prefeitura Municipal de Souto Soares

# SUMÁRIO

- DECRETO/GP N.º 331, de 22 de Dezembro de 2025.

“DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO EM PECÚNIA DAS PREMIAÇÕES DO 2º COPA GUIGA DE FUTSAL FEMININO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

- ADITIVOS PRAZO DEZEMBRO.
- DECRETO FINANCEIRO 124/2025 - SUPLEMENTAÇÃO

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ  
13.922.554/0001-98  
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: juridicogestao@soutosoares.ba.gov.br

**DECRETO/GP N.º 331, de 22 de Dezembro de 2025.**

**“DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO  
EM PECÚNIA DAS PREMIAÇÕES DO  
2º COPA GUIGA DE FUTSAL  
FEMININO, E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**, Estado da Bahia, no uso de uma das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** que as competições esportivas visam a valorização e o reconhecimento público dos desportistas que fazem da sua atividade um instrumento de emancipação e acesso à cidadania;

**CONSIDERANDO** a promoção e o incentivo do desenvolvimento do esporte nos termos da Lei Municipal de nº 666/2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam fixados as premiações da **2º COPA GUIGA DE FUTSAL FEMININO**, da seguinte forma:

- I. 1º Lugar – Campeão – R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
- II. 2º Lugar - Vice- Campeão – R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- III. Artilheira – R\$ 200,00 (duzentos reais)
- IV. Melhor Goleira – R\$ 200,00 (duzentos reais)
- V. Jogadora revelação – R\$ 200,00 (duzentos reais).

**Art. 2º** O pagamento das premiações somente poderá ser feito a clube ou entidade através do seu presidente legalmente apontado ou através de representante, nomeado por todos os atletas inscritos na Competição, conforme Declaração (anexo);

**Art. 3º** O pagamento de todos os valores de que trata este Decreto, será feito mediante transferência bancária.

---

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito

Administração – 2025/2028

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ  
13.922.554/0001-98  
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: juridicogestao@soutosoares.ba.gov.br

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações próprias de orçamento, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Souto Soares, Bahia, 22 de dezembro de 2025.

**Lucas Tadeu de Oliveira**  
Prefeito Municipal

## ANEXO 01

---

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito

Administração – 2025/2028

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ  
13.922.554/0001-98  
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: juridicogestao@soutosoares.ba.gov.br

## DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE EQUIPE/TIMPRE PESSOA FÍSICA - CPF

A equipe \_\_\_\_\_ vem por meio de seus jogadores inscritos na competição “Taça Quintino Barbosa” indicar a Pessoa Física (nome completo), de CPF de número \_\_\_\_\_, RG de número \_\_\_\_\_, domiciliado em \_\_\_\_\_ (endereço completo), conta bancária nº Agência nº, representante responsável pelo recebimento da premiação em pecúnia, nos termos do Decreto/GP nº 221/2025.

Souto Soares/BA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Assinatura

---

---

---

---

---

---

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito

Administração – 2025/2028

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

**Termo Aditivo**

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**04º TERMO ADITIVO REFERENTE AOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 006/2023PS-PMSS  
REF. INEXIGILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2023PMSSIN**

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que o contrato fora assinado em 02/01/2023, com vencimento em 31/12/2023, aditivado até 31/12/2025;

**CONSIDERANDO** que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o QUARTO TERMO ADITIVO ao contrato citado, firmado em 02/01/2023 com a Empresa **CONMAC SERVIÇOS CONTABEIS, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO LTDA**, CNPJ: 17.449.551/0001-30, Localizada na Praça João Nery de Santana, nº. 165, Edif. Argentina Araujo Ribeiro, Sala 201 e 202, Centro, Oliveira dos Brejinhos – Bahia, CEP: 47.540-000, cujo objeto é a Prestação dos Serviços de Assessoria, consultoria e execução orçamentária/contábil, junto às diversas secretarias do Município de Souto Soares/BA, com geração de relatórios para atender as necessidades das seguintes Unidades Gestoras: Prefeitura Municipal de Souto Soares, Fundo Municipal de Educação de Souto Soares, Fundo Municipal de Saúde de Souto Soares, Fundo Municipal de Ação Social de Souto Soares, constante na proposta de preços vencedora da licitação, mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Constitui objeto deste 4º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, na prestação dos serviços pela CONTRATADA, a prorrogação do período de vigência do contrato N°. 006/2023PS-PMSS de 31/12/2025 até a data de 31/12/2026.

**Art. 57.** A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do serviço indicado no contrato N°. 006/2023PS-PMSS.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordos assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - Ba, 18 de Dezembro de 2025.

**Lucas Tadeu de Oliveira**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**ERONDINO SANTOS SILVA JUNIOR**  
CONMAC SERV. CONT. TREN E DESENV. LTDA  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

RG:

RG:

1

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: [gabinete@soutosoares.ba.gov.br](mailto:gabinete@soutosoares.ba.gov.br)

## PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 055/2025PS-PMSS REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2025PMSSDI

*“PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 055/2025PS-PMSS, DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2025PMSSIN”*

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato se encontra em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 055/2025PS-PMSS, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que o contrato fora assinado em 09/04/2025, com vencimento em 31/12/2025;

**CONSIDERANDO** que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato de nº 055/2025PS-PMSS, firmado em 09/04/2025, com a empresa **ANJ CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.283.807/0001-08, com sede à Rua Manoel Teixeira Leite, nº 1018, Bairro Nossa Senhora das Graças, Seabra/BA, CEP: 46.900-000, cujo objeto é a Contratação de empresa Especializada para Prestação dos serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Pública com a finalidade de promover a regularização fiscal e tributária do Município junto à Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, mediante Cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 055/2025PS-PMSS, por mais 9 (nove) meses, a partir de 31/12/2025 a 09/09/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021

### 1.2 PREÇO

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor de R\$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais), a serem pagos em forma mensal no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem), conforme descrito na Cláusula IV do Contrato nº 055/2025PS-PMSS.

### 1.3 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** – O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: [gabinete@soutosoares.ba.gov.br](mailto:gabinete@soutosoares.ba.gov.br)

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO** – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas na referida ata.

Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Souto Soares/BA, 19 de Dezembro de 2025.

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA

*Prefeito Municipal*

*Contratante*

Testemunhas:

1: \_\_\_\_\_  
RG N°.

ANJ CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA,

*CNPJ sob o nº 54.283.807/0001-08*

*Contratada*

2: \_\_\_\_\_  
RG N°.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2025PS-PMSS - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025PMSSIN – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025.

*“PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2025PS-PMSS, DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025PMSSIN”*

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato se encontra em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 018/2025PS-PMSS, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que o contrato fora assinado em 06/02/2025, com vencimento em 31/12/2025;

**CONSIDERANDO** que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato de nº 018/2025PS-PMSS, firmado em 06/02/2025, com a sociedade de advogados **GABRIEL LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ sob o nº 50.576.555/0001-54, com endereço na Rua Souto Soares, nº 179, Centro Seabra/BA, Cep. 46.900-162, cujo objeto é a Prestação do serviço de assessoria jurídica especializada em consultoria jurídica, assessoramento, acompanhamento de ações de natureza Administrativa e judiciais de 1º instância sendo o município autor, réu, ou que tenha qualquer interesse, junto a Prefeitura Municipal de Souto Soares, mediante Cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 018/2025PS-PMSS, por mais 12 (doze) meses, a partir de 31/12/2025 a 31/12/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021

### 1.2 PREÇO

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), totalizando o valor de **R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil)**, conforme descrito na Cláusula III do Contrato nº 018/2025PS-PMSS.

### 1.3 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** – O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO** – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas na referida ata.

Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Souto Soares/BA, 19 de Dezembro de 2025.

**LUCAS TADEU DE OLIVEIRA**  
*Prefeito Municipal*  
*Contratante*

Testemunhas:  
1: \_\_\_\_\_  
RG Nº. \_\_\_\_\_

**GABRIEL LIMA SOC. IND. DE ADVOCACIA**  
**CNPJ: 50.576.555/0001-54**  
*Contratada*

2:  
RG Nº. \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES**Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2025PS-FMS REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025FMSDI

*“PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2025PS-FMS, DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025FMSDI”*

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato se encontra em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 014/2025PS-PMSS, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que o contrato fora assinado em 03/12/2025, com vencimento em 31/12/2025;

**CONSIDERANDO** que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato de nº 011/2025PS-FMS, firmado em 03/02/2025, com a Empresa **GEIDIVAM UMBELINO CAVALCANTE ASSESSORIA EM ENFERMAGEM**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.457.489/0001-14, com sede à Rua do Quartel, 77777, Distrito Soares, América Dourada-BA, CEP: 44.913-000, cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica especializada em Gestão de Saúde para prestar assessoria e consultoria na Atenção Primária à Saúde na área de monitoramento dos indicadores, atualização e treinamento sobre programas e sistemas relacionados a APS e operacionalização de sistemas e aplicativos do Ministério da Saúde, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, mediante Cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 011/2025PS-FMS, por 12 (doze) meses, a partir de 31/12/2025 a 31/12/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

### 1.2 PREÇO

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor R\$ 42.00,00 (quarenta e dois mil reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), conforme descrito na Cláusula IV do Contrato nº 011/2025PS-FMS.

### 1.2 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas na referida ata.

Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Souto Soares/BA, 22 de Dezembro de 2025.

**Selma Vieira de Souza**  
**Secretaria de Saúde**  
**Contratante**

**GEIDIVAM UMBELINO CAV. ASSESS. EM ENFERMAGEM**  
**CNPJ: 49.457.489/0001-14**  
**Contratada**

Testemunhas:

1: \_\_\_\_\_  
RG Nº.

2: \_\_\_\_\_  
RG Nº.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES**Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2025PS-PMSS.

**REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025PMSSDI**

*“PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2025PS-PMSS, DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025PMSSDI”*

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato se encontra em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 014/2025PS-PMSS, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que o contrato fora assinado em 31/01/2025, com vencimento em 31/12/2025;

**CONSIDERANDO** que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato de nº 014/2025PS-PMSS, firmado em 31/01/2025, com a Empresa **JOÃO BATISTA SA TELES DA SILVA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.520.286/0001-39, com sede na praça Agripino Mendes, n 32, segredo, Souto Soares – BA, CEP: 46.990-000, cujo objeto é a Contratação de empresa para Prestação de serviços de suporte técnico em T.I (Tecnologia da Informação). Assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática como: computadores, notebooks, scanners e semelhantes, impressoras, multifuncionais, projetores, lousas interativas, mesas digitalizadoras webcams, e correlatos, visando atender às demandas da estrutura computacional do sistema de informação da Prefeitura Municipal de Souto Soares – Bahia, mediante Cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 014/2025PS-PMSS, por 12 (doze) meses, a partir de 31/12/2025 a 31/12/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

### 1.2 PREÇO

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor R\$ 48.960,00 (quarenta e oito mil, novecentos e sessenta reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas de R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais), conforme descrito na Cláusula IV do Contrato nº 014/2025PS-PMSS.

### 1.2 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES**Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas na referida ata.

Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Souto Soares/BA, 17 de Dezembro de 2025.

**LUCAS TADEU DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
Contratante

Testemunhas:

1: \_\_\_\_\_  
RG Nº.

**JOÃO BATISTA SA TELES DA SILVA LTDA**  
CNPJ sob o nº 11.634.998/0001-00  
Contratada

2: \_\_\_\_\_  
RG Nº.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 004/2025PS-PMSS REF. PROCESSO DE INEXIGILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2025PMSSIN

*“PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2025PS-PMSS, DECORRENTE DA INEXIGILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2025PMSSIN”*

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato se encontra em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 004/2025PS-PMSS, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que o contrato fora assinado em 06/01/2025, com vencimento em 31/12/2025;

**CONSIDERANDO** que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato de nº 004/2025PS-PMSS, firmado em 06/01/2025, com a empresa SILVA ALMEIDA CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.865.545/0001-14, com sede à Rua R Canabrava, 132, Bairro do Morumbi, Iraquara/BA, Cep. 46.980-000, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÁBIL COM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL NA EXECUÇÃO E NA PRESTAÇÃO DE CONTAS, VISANDO ATENDER PREFEITURA E OS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, mediante Cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 004/2025PS-PMSS, por mais 12 (doze) meses, a partir de 31/12/2025 a 31/12/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021

### 1.2 PREÇO

Pelos serviços prestados, a CONTRATADA receberá o valor global de R\$ 60.600,00 (sessenta mil e seiscentos reais), perfazendo o valor mensal de R\$ 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais), a serem pagos em doze parcelas, conforme descrito na Cláusula III do Contrato nº 004/2025PS-PMSS.

### 1.3 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** – O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO** – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas na referida ata.

Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Souto Soares/BA, 17 de Dezembro de 2025.

**LUCAS TADEU DE OLIVEIRA**  
*Prefeito Municipal*  
*Contratante*

**SILVA ALMEIDA CONTABILIDADE LTDA**  
*CNPJ nº 10.865.545/0001-14*  
*Contratada*

Testemunhas:

1: \_\_\_\_\_  
RG Nº.

2: \_\_\_\_\_  
RG Nº.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES  
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

**05º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 127/2021PS-PMSS  
REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2021**

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que o contrato fora assinado em 03/08/2021, com vencimento em 31/12/2021, aditivado até 31/12/2025;

**CONSIDERANDO** que os Aditivos não trarão prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o QUINTO TERMO ADITIVO ao contrato citado, firmado em 03/08/2021, com a Empresa, **SOLIDA CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 31.429.366/0001-04, situado na Rua Reggio Emilia, 210c, 1 andar , Centro, Irecê/BA CEP: 44.900-00, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA CONSTITUIÇÃO, CONSOLIDAÇÃO DE CRÉDITOS DA CFEM, COM USO DE APLICATIVO DE CONTROLE E OPERAÇÃO, E DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, mediante Cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 5º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, na Prestação dos Serviços pela CONTRATADA, a prorrogação do período de vigência do contrato N°. 127/2021PS-PMSS de 31/12/2025 até a data de 31/12/2026.

**Art. 57.** A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

#### CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do serviço indicado no contrato N° 127/2021PS-PMSS.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - Ba, 19 de Dezembro de 2025.

Lucas Tadeu de Oliveira  
Prefeito Municipal  
Contratante

**SOLIDA CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA**  
CNPJ nº 31.429.366/0001-04  
Contratada

#### TESTEMUNHAS:

RG:

RG:

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto Financeiro/Contábil



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AVENIDA JOSÉ SAMPAIO - CENTRO

CNPJ: 13.922.554/0001-98 - CEP: 46.990-000 - SOUTO SOARES - BA

### DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO FINANCEIRO Nº 124 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 679.590,00 (Seiscentos e setenta e nove mil e quinhentos e noventa reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 661 de 20 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$679.590,00 (Seiscentos e setenta e nove mil e quinhentos e noventa reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 020201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

###### 2.008 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	10.000,00
	<b>Total por Ação:</b> 10.000,00
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b> 10.000,00

##### 020301 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

###### 2.009 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA

3.3.90.35.00 / 1500 - Serviços de Consultoria	18.640,00
	<b>Total por Ação:</b> 18.640,00
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b> 18.640,00

##### 020402 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

###### 2.027 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	75.000,00
3.3.90.39.00 / 1553 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
3.3.90.39.00 / 1571 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	64.000,00
	<b>Total por Ação:</b> 179.000,00

###### 2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigações Patronais	3.250,00
3.1.90.13.00 / 1540 - Obrigações Patronais	367.000,00
	<b>Total por Ação:</b> 370.250,00
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b> 549.250,00

##### 020502 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

###### 1.030 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE

4.4.90.51.00 / 1600 - Obras e Instalações	95.000,00
	<b>Total por Ação:</b> 95.000,00

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AVENIDA JOSÉ SAMPAIO - CENTRO

CNPJ: 13.922.554/0001-98 - CEP: 46.990-000 - SOUTO SOARES - BA

### DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária:	95.000,00
---------------------------------	-----------

#### 021201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

##### 2.016 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CULTURA

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.700,00
	<b>Total por Ação:</b> 6.700,00
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b> 6.700,00
	<b>Total Suplementado:</b> 679.590,00

**Art. 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

#### 020201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

##### 2.008 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigações Patronais	367.000,00
	<b>Total por Ação:</b> 367.000,00

##### 2.164 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.640,00
	<b>Total por Ação:</b> 18.640,00
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b> 385.640,00

#### 020301 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

##### 2.009 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	6.700,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	<b>Total por Ação:</b> 16.700,00
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b> 16.700,00

#### 020401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### 1.006 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E APARELHAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DO CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações	3.250,00
	<b>Total por Ação:</b> 3.250,00
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b> 3.250,00

#### 020402 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### 2.061 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 1552 - Material de Consumo	40.000,00
	<b>Total por Ação:</b> 40.000,00

##### 2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AVENIDA JOSÉ SAMPAIO - CENTRO

CNPJ: 13.922.554/0001-98 - CEP: 46.990-000 - SOUTO SOARES - BA

### DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratação p/ Tempo determinado	21.000,00
3.1.90.04.00 / 1540 - Contratação p/ Tempo determinado	79.000,00
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	39.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>139.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>179.000,00</b>

### 020502 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### 1.033 - CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE

4.4.90.51.00 / 1601 - Obras e Instalações	95.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>95.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>95.000,00</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>679.590,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 22 de dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, Estado da Bahia, em 22 de dezembro de 2025.

ERONDINO SANTO SILVA JUNIOR  
Contador(a)  
CPF: 784.657.705-06

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal  
CPF: 827.249.625-91